SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 003/2017, cujo objeto é aquisição de peças, destinadas para manutenção e conservação das máquinas pesadas da frota da Administração Pública Municipal. Abertura: 16/05/2017, às 08h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site:
www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal da Transparência /Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122.

Dois Lajeados-RS, 02 de maio de 2017.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:8BE3C662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2017
A Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, e me conformidade do art. 38 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
Procede;
A abertura do processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para o objeto a seguir especificado, com o objetivo de instruir processo.
Objeto; Contratação de prestação de serviços de cartão de refeição do BANRISUL S/A
Dotação orçamentária;
Projeto/atividade; Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Município de Pinhal RS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A92B7D66

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Pinhal/RS. **Contratada:** Banrisul Cartões S/A.
Objeto: Prestação de Serviços de Cartão Refeição, conforme contrato e processo nº 029/2017. **Prazo:** de 03/05/2017 até 02/05/2018, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5E38467E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.355/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 14.057/2017, a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104816, Licença Gala, no período de 26 de abril de 2017 a 30 de abril de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 02 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:AB55010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.356/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 14.091/2017, a servidora Daiane de Oliveira Bempch Cunico, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2013106466, Licença Maternidade, no período de 19 de abril de 2017 a 14 de outubro de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:123EFB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.339/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor Fabier Gonçalves Silveira, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 2002101915, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 04 de abril de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B58DD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.338/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor Daniel Gonçalves Moreira, Motorista, matrícula nº 2012106094, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de maio de 2017.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1A0744DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2017

O Secretário Municipal de Administração, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00h ás 11:30h ou das 13:00h às 16:30horas.

Edital	Classif.	Nome	Cargo
022/2015	02° lugar	Raquel Gomes Krupp	Secretária de Escola
022/2015	04º lugar	Gisele Gonçalves	Secretária de Escola
022/2015	05º lugar	Susana Fernandes	Secretária de Escola
022/2015	06º lugar	Viviane Andrade Melo	Secretária de Escola

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:100592FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto, é a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Ulysses Guimarães – Bairro Umbu, no trecho compreendido entre as Ruas 02 e Vista Alegre, com extensão de 435,00m e da Rua Menna Barreto – Bairro Piratini – Alvorada/RS, na continuidade do trecho já pavimentado e a Rua Jerônimo Coelho, com extensão de 112,00m, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a da disputa de preços, no dia **23 de maio de 2017**, às **09 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 03 de maio de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:5F46754C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 38/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: DE ALMEIDA E MENSCH - PROVEDOR DE INTERNET LTDA -CNPJ- 10.415.167/000-77.
Objeto: Serviço de acesso a Internet,com fornecimento e suporte Técnico de link de Interligação via Fibra Ótica e via Rádio das Secretarias, Escolas e demais prédios Utilizados pelo município de Augusto Pestana.
Da finalidade: Aditivo contratual tendo por finalidade conforme abaixo especificado:
1. alterar a clausula terceira do presente contrato, quanto aos itens nº 07 e 08 ,aumentando a velocidade da Internet WIRELESS das Escolas Drº Pestana e Rocha Pombo,para 3 MB cada e o valor de R$ 80,00 (oitenta)reais mensais.
2. Demais clausulas permanecem inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 06 processo nº412 /2017.

Augusto Pestana 03 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:60C092C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA
CNPJ: 90.735.622/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO FRANCISCO PARA O ATENDIMENTO DO CAPS III
Valor: R$ 1.312.400,00 (Um milhão, trezentos e doze mil e quatrocentos reais)

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:81115EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
CNPJ: 17.875.435/0001-82
Objeto: Contratação de Informatização, Digitalização, Compilação e Consolidação das Leis do Município de Augusto Pestana, bem como o serviço de apoio técnico.
Valor: R$ 7.170,00 (Sete mil e cento e setenta reais).

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3BB7CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO CONVITE

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica o resultado da Licitação na modalidade Convite nº 09/2017, referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no edital de licitação, foram consideradas vencedoras as seguintes empresas:

- EPIS PROTEGE EIRELI-ME CNPJ Nº 21.164.903/0001-88, vencedora nos itens nº 02 e 03 , totalizando o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);

-LUZES & DECOR CNPJ Nº 19.786.942/0001-75, vencedora nos itens nº 04, 08, 09, 10, 40, 42, 43, 44 e 45 totalizando o valor de R$ 4.401,22 (quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos);

-MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP CNPJ Nº 18.274.923/0001-05, vencedora nos itens nº 01, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 totalizando o valor de R$ 7.488,49 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

-ROSILENE TONATTO SPAZZINI –EPP CNPJ Nº 07.045.994/0001-01 vencedora nos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 46, 47, 48 e 49, totalizando o valor de R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Os valores a unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços anexo ao processo.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 03 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DA76FF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 49/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: IVETE GUTERRES MENSCH
CNPJ: 503.465.500-53
Objeto: Monitor de artesanato
Valor: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FFFE0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 48/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ZENI MOURA VIANNA
CNPJ: 433.190.920-49
Objeto: Monitor de corte, costura e artesanato.
Valor: R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D5804D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 46/2017

Contrato nº 46/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: ALINE MINOSSO
CNPJ: 018.500.690-69
Objeto: Monitor de dança.
Valor: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:39CB8851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 47/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: FABIO HAAS
CNPJ: 889.394.300-00
Objeto: Monitor de música.
Valor: R$ 8.352,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E78F9C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO Nº 50/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: CCARINE LAIS GOERGEN
CNPJ: 035.037.330-27
Objeto: Monitor de informática.
Valor: R$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais).

Augusto Pestana, 02 de maio de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D82A50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica abertura do edital de licitação na modalidade:
CONVITE 10/2017 Tendo como objeto :
Aquisição de**MATERIAL ELÉTRICO , HIDRAULICO E OUTROS**.
A data de abertura está marcada para o dia **16/05/2017 às 14:30 horas**.
Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 03 de maio 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5CE170FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 030/2017 – Tomada de Preços nº 006/2017
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Educacional
Contratado: F. DALBERTO EIRELI ME, CNPJ 20.275.382/0001-73.
Valor Mensal: R$ 2.400,00
Contrato: 49/2017 de 20/04/2017
Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:657022EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 029/2017 – Convite nº 003/2017
Objeto: Aditivo 01/2017 ao contrato 48/2017 - Reforma Motor Carregadeira Hyundai Ano 2009
Contratado: CAELO EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 09.338.918/0001-10
Valor: R$ 1.826,00
Contrato: 48/2017 de 11/04/2017
Vigência: 11/04/2017 a 11/10/2017

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A4CA0627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 035/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017
Objeto: Aquisição de Bibliotecas de Livros para EMEF Construindo o Saber.
Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42.

Valor Total: R$ 13.972,00
Homologação: 26/04/2017
Entrega: 20 dias

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:55364E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público o **Encerramento** do Processo Licitatório 038/2017, **CONVITE 04/2017** por falta de número mínimo de Empresas Habilitadas, com base do Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5C4AF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 033/2017 – Tomada de Preços nº 08/2017
Objeto: Aquisição de Material Expediente para Escolas e Secretarias Municipais

Contratado: ASTOR STAUDT ME, CNPJ 91.824.383/0001-78
Contrato: 050/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 14.420,77
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

Contratado: BUCHHAUS COMÉRCIO LIVRARIA E MATERIAL DE ARTESANTO LTDA, CNPJ N°.
11.436.384/0001-06,
Contrato: 051/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 4.934,08
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

Contratado: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ nº 07.245.458/0001-50
Contrato: 052/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 9.229,67
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

Contratado: MF - MACHADO SOARES, CNPJ nº 03.230.856/0001-41
Contrato: 053/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 1.461,48
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

Contratado: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ
nº 02.459.406/0001-62
Contrato: 054/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 5.968,37
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

Contratado: ROHR & VERRUCK LTDA ME, CNPJ nº 03.628.206/0001-59
Contrato: 055/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 16.317,90
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

Contratado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº
24.291.879/0001-36
Contrato: 056/2017 de 27/04/2017
Valor Total do Contrato: R$ 15.570,30
Vigência: 27/04/2017 à 31/12/2017

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:90A15460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo nº 037/2017 – Pregão Presencial nº 11/2017
Objeto: Contratação Serviços Profissionais na Área da Saúde
Contratado: KARINE MATTE ACADEMIA ME, CNPJ 26.885.778/0001-19
Contrato: 057/2017 de 28/04/2017
Valor Mensal: R$ 13.050,00
Valor Total do Contrato: R$ 156.600,00
Vigência: 28/04/2017 à 28/04/2018

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EABB0E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/17

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de faixas comemorativas aos 35 anos de emancipação Política do Município de Cotiporã
VALOR: R$ 1.375,00
CONTRATADA: EVANDRO JOSÉ BAGGIO -ME
CNPJ Nº 07.656.068/0001-72

Cotiporã, 02 de maio de 2017.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D09E9B36

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Leis nº. 8.080/1990 e 8.142/1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentáveis aplicáveis ao procedimento, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviços de consultas médicas especializadas em PEDIATRIA. Vigência 12 meses Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico:

licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 03 de maio de 2017.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA9C5027

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

ABRIL 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	585.032,31	2.450.106,21
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	0,00
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	416,82
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	49.378,49
Fundo Especial do Petróleo	6.415,23	27.295,28
Transferências da LC 87/96	3.291,34	13.165,36
Auxilio Financeiro Esforço Exportador	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	7.782,00	31.128,00
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	40.242,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	10.140,00	40.560,00
Vigilância Epidemiológica	1.747,01	14.532,56
Teste Rápido de Gravidez	0,00	56,00
Saúde Bucal	2.230,00	8.920,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	10.700,00	42.800,00
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	3.003,92
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	9.000,00
Transferências AFB	2.076,98	8.307,92
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	5.720,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	0,00	12.000,00
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	36.697,78
REC. DO FNDE		
Salário Educação	9.651,97	45.992,74
PNAE	3.342,20	6.684,40
PNATE	2.030,11	4.060,22
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transf. Apoio Creches Brasil Carinhoso	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	131.041,50	513.306,01
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-117.664,70	-492.737,53
TOTAL	**673.057,43**	**2.870.636,18**

Cotiporã, 02 de maio de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 009853300-23

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:9218A930

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

MAIO 2017		
RECURSO	**Recebido no Mês**	**Acumulado no Ano**
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	544.371,46	1.977.635,44
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	102.464,83	334.352,85
IPI sobre a Exportação	8.519,41	28.943,53
CIDE	4.045,29	8.372,20
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	2.761,11	8.853,33
Incentivo ao PSF	9.000,00	33.140,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	13.458,28
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	32.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Programa FEAS - OASF	0,00	3.042,95
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	0,00
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	3.703,13	13.405,69
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-131.071,16	-468.186,40
TOTAL	**551.794,07**	**1.985.017,87**

Cotiporã, 02 de maio de 2017

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda
CPF nº 009853300-23

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:BD257949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/17, DE 03 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: : HELENA TREVISAN
CNPJ Nº 22.586.089/0001-52
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de toalhas para serem distribuídas na Campanha de Vacinação Influenza 2017
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/17
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 20 dias
VALOR TOTAL: R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:76D4D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: : COM TATO COM. DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 01.842.091/0001-75
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de produtos específicos de limpeza, para lavagem de roupas e manutenção do piso da UBS
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/17
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$2.862,00(dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FF884D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO ECOLÓGICO
CNPJ Nº 02.138.424/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para desenvolver o Programa de Agricultura Orgânica no Município, na prestação de serviços de acompanhamento técnico na produção de alimentos orgânicos.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$800,00 (oitocentos reais).

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:048CF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: : Konrad Caxias Comercio de Caminhões Ltda
CNPJ Nº 05.903.747/0001-73
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços para o conserto do veiculo Ford Transit 350L Bus, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$2.804,27(dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo R$2.164,27(dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) de peças e R$640,00(seiscentos e quarenta reais) de Mao de Obra.

Cotiporã, 03 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DA885013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ED CONTRATO Nº 085/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **FAPEM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME**
CNPJ Nº 07.340.352/0001-35
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços para a assessoria e consultoria técnica na área jurídica
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$5.500(cinco mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2DD813B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086-2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
VINCULADO AO CONVITE nº 004-2017
CONTRATADA: Pedrone's Oficina Diesel Ltda ME.
CNPJ nº 00.977.787/0001-46
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 25.157,000

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6C68828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087-2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
VINCULADO AO CONVITE nº 004-2017
CONTRATADA: Mecânica Domeneghini Ltda ME.
CNPJ nº 03.491.465/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.915,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:973C4AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088-2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
VINCULADO AO CONVITE nº 004-2017
CONTRATADA: Cláudio Alessio ME.
CNPJ nº 92.701.564/0001-70
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 14.455,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1BF0FE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/17, DE 13 DE ABRIL DE 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087-2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de veículos pertencente à frota do Município, incluindo peças e serviços.
VINCULADO AO CONVITE nº 004-2017
CONTRATADA: Mecânica Domeneghini Ltda ME.
CNPJ nº 03.491.465/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.915,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EFB094AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO Nº 090/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALOR ESTIMADO: R$4.995,18

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C79E7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 091/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO Nº 091/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 10.807.944/0001-29
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALORE STIMADO: R$640,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EBB5E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO Nº 092/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALOR ESTIMADO: R$465,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:98AF0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO Nº 093/2017, DE 17 DE ABRL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICO HOSP. S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALOR ESTIMADO: R26.228,90

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:43A63D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO Nº 094/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 06.106.005/0001-80
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALOR ESTIMADO: R$222,60

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F1F7084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO Nº 095/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME
CNPJ Nº 12.069.550/0001-46
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALORE STIMADO: R$13.050,90

Cotiporã, 03 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5625EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA-ME
CNPJ Nº 11.318.264/0001-04
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALOR ESTIMADO: R$28.418,12

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F8A3716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VITAL PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 01.828.775/0001-12
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial eletrônico nº 03/2016- CP-CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 02/2012 -CISGA
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 13/03/2018
VALOR ESTIMADO: R$728,40

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7DA62EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: : FABIANA DE BORTOLLI MARTELLO
CNPJ Nº 24.579.600/0001-14
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a animação do baile da Terceira Idade com o Grupo Garotos do Hawaii, a realiza-se no dia 02/07/2017
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07/07/2017
VALOR: R$1.400,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2420971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município incluindo peças e serviços
VINCULADO AO CONVITE nº 005-2017
CONTRATADA: Reformaq Industria e Comercio de Componentes Rodoviários Ltda
CNPJ nº 88.097.969/0001-73
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR TOTAL GLOBAL: R$38.813,60

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4F855CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SERSUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP
CNPJ Nº 04.568.055/0001-53
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de seguros para as Escolas Municipais
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$2.560,86

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5D22905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVETE PENSO SCAPIN
CPF/MF nº:
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de profissional na função de professor séries iniciais 20 horas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: PROCESSO SELETIVO 001/2017
PRAZO/VIGÊNCIA:180 dias
VALOR MENSAL: R$1.378,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:13AAF72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME**
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e recargas dos extintores do município para o ano de 2017
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$7.719,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0EA78188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do prédio da UBS Central, de acordo com os projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária.
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATADA: EXPRESSAO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ Nº 91.954.776/0001-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após emissão da Ordem de Serviços expedida pelo município.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 129.305,35

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:93011582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LORENA MARIA SCAPIN SOCCOL
CNPJ Nº 20.509.886/0001-00
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a aquisição de mudas flores para a revitalização de canteiros das praças de nosso município.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2017
VALOR: R$3.210,00(três mil duzentos e dez reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0E326260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2017, DE 27 DE ABRIL D E2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RADIO INTEGRAÇÃO FM LTDA-ME**
CNPJ Nº 91.833.244/0001-00
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para veiculação de inserções de eventos que acontecerão em maio em comemoração aos 35 anos do município.
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: maio de 2017
VALOR: R$1.000,00(um mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:084DD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA-EPP**
CNPJ Nº 87.550.794/0001-45
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para veiculação de inserções de eventos que acontecerão em maio em comemoração aos 35 anos do município.
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: maio de 2017
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B9CE300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA-ME**
CNPJ Nº 91.113.399/0001-72
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para veiculação de inserções de eventos que acontecerão em maio em comemoração aos 35 anos do município.
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: maio de 2017
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E7F6A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA**
CNPJ Nº 88.676.382/0001-19
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para veiculação de inserções de eventos que acontecerão em maio em comemoração aos 35 anos do município.
VINCULAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: maio de 2017
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AFB1438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA-ME**
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de sonorização das inaugurações do mês de maio
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: maio de 2017
VALOR: R$1.300,00

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BFBCA342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/16 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: inclusão de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2016

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CCA5955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065 DE 17 DE MARÇO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LORENA MARIA SOCCOL SCAPIM
CNPJ Nº 20.509.886/0001-00
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: 10 dias
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/17

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6207F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/17, DE 08 DE ABRIL DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE
CNPJ Nº 92.954.957/0001-95
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste
PRAZO: 12 meses
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/14

Cotiporã, 03 de maio de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F1FEF3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/16, DE 06 DE ABRIL DE 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069, DE 06 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SALVADOR
CNPJ Nº 01.169.906/0001-05
OBJETO:Supressão e adição de valores, conforme reprogramação
VALOR: Supressão R$ 34.439,28 ; Adição R$ 57.993,44
VALOR DA OBRA: R$240.854,18
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2016

Cotiporã, 03 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:35739764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/17,DE 13 DE MARÇO DE 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060, DE 13 DE MARÇO DE 2017
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: METALURGICA TRES LTDA-ME
CNPJ Nº 13.793.620/0001-77
OBJETO:Supressão de valor
VALOR: Supressão R$ 399,91
VALOR: R$4.476,93
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2017

Cotiporã, 03 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4C054DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017, de 10 de abril de 2017.
TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE COTIPORÃ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: Realização de atividades culturais, como festa do colono, filo, festivais, apoio ao concerto da Orquestra, divulgação de eventos entre outras atividades
PRAZO/VIGÊNCIA: 10/04/2017 à 31/12/2017
VALOR: R$127.000,00(cento e vinte e sete mil reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 31, da Lei 13.109/2014.

Cotiporã, 03 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:359EC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/17
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EVANDRO JOSÉ BAGGIO ME
CNPJ Nº 07.656.068/0001-72
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de faixas comemorativas aos 35 anos do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$1.375,00(um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 02 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:63EC6788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Reajuste de valores nos combustíveis
VALOR: R$3, 89 ao litro p/ Gasolina Comum; R$3,04 ao litro p/ Óleo diesel S 500 Comum; R$3,13 ao litro p/ Óleo S 10.

Cotiporã, 02 de maio de 2017

VALDIR FALCADE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:525FAA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N° 115-2016.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Nelci Pinto Rodrigues.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma sala comercial, destinada ao Setor de Blocos, datado de 28/04/2016, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 30 de maio de 2018.
Valor mensal: R$ 1.359,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B4156418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 057-2017

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RECUPERAR RECICLADORA LTDA ME.
Objeto: Coleta SELETIVA e Transporte de:
Item 1 - Resíduos sólidos domésticos orgânicos e não-recicláveis, além dos comerciais classificados como não-perigosos (ABNT NBR 10004/2004); e
Item 2 - Resíduos sólidos domésticos e Comerciais RECICLÁVEIS, para atender as necessidades deste Município.
Prazo: 3 meses.
Valor mensal: R$ 26.535,30 para o item 01 e, R$ 24.811,68 para o item 02.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:257CE2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 001-2017

EDITAL DE CANCELAMENTO N.º 001/2017

CANCELA O EDITAL Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2017, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.733, de 20 de abril de 2017, **TORNA PÚBLICO** o CANCELAMENTO do Edital n.º 34, de 26 de abril de 2017, retificado pelo Edital nº 37, de 02 de maio de 2017, devido estar em vigência o Processo Seletivo Simplificado, Edital de abertura n.° 01, de 13 de janeiro de 2016 e edital de homologação nº 05, de 03 de fevereiro de 2016.

Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
Cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3004E91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 002-2017

EDITAL DE CANCELAMENTO N.º 002/2017

CANCELA O EDITAL Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.733, de 20 de abril de 2017, **TORNA PÚBLICO** o CANCELAMENTO do Edital n.º 32, de 26 de abril de 2017, devido estar em vigência o Processo Seletivo Simplificado, Edital de abertura n.° 12, de 30 de março de 2016 e Edital de homologação nº 21, de 20 de abril de 2016.

Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre – se,
publique – se e
Cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6FAA46CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de serviços de Transporte Escolar a se realizar as 10:00 horas do dia 29 do mês de maio do ano de 2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site
www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 28 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:83912840

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 04/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa em regime de empreitada global para obra de Modernização Urbanística e Pavimentação Asfáltica a se realizar as 10:00 horas do dia 24 do mês de maio do ano de 2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site
www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 28 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:AB3C6016

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de veículo automotor tipo Van ou Micro-ônibus a se realizar as 14:00 horas do dia 29/05/2017. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site www.palmitinho.rs.gov.br.

Palmitinho/RS, 28 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agles Pereira
Código Identificador:ADE465CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **13:30** horas do dia **15/05/2017** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 019/2017** para **Contratação de Empresa ESPECIALIZADA para PRESTAÇÃO de serviços de Licenciamento Ambiental de Cascalheira, no Município DE PIRATINI.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 02 de maio de 2017.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:3DD12214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **13:30 horas do dia 10/05/2017,** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO EM ÔNIBUS ESCOLAR**, referente a **Carta Convite nº 002/2017**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 02 de maio de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:4296409A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **13:30 horas do dia 12/05/2017,** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO EM VAN TRANSIT**, referente a **Carta Convite nº 003/2017**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 99902-9836 ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 02 de maio de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:818A1149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 041/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017, destinada a contratação de 75 (setenta e cinco) vagas de turno integral, para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses, sendo o atendimento das 7h às 18h30min, em Escola de Educação Infantil Filantrópica, neste Município, conforme especificações e justificativas apresentadas no Memorando nº. 258/2017 e pedido nº. 2017/1323, da Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através dos memorandos PGM nº. 705/2017 e 890/2017 vislumbra a possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação, com base no "caput" do Art. 25 combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, ao valor mensal de R$ 37.999,50 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2017. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BB663417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2017
CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, visando atendimento especializado para até 100 pessoas por mês, com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações por violações de direitos para desenvolver ações, promoção de autonomia e inclusão social, conforme justificativas apresentadas nos memorandos nº. 109/2017 e 129/2017; pedido n°.2017/955, oriundos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMTDS.
VALOR MENSAL: R$ 5.902,00
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E3715A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de 64 nichos no Cemitério Municipal, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara INABILITADAS as empresas LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME e EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por apresentar segundo a análise técnica, atestados não característicos aos objetos da licitação e a empresa LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA-EPP, por apresentar segundo a análise técnica atestado incompleto dos serviços ora licitados; HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP, por ter segundo a análise técnica, apresentado todas as características semelhantes aos objetos da licitação, bem como por ter cumprido com as demais exigências da fase de habilitação.. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1856981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº.014/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2017, destinada à aquisição de passagens para os alunos que cursam o Ensino Fundamental e Médio das Escolas da zona rural do Município para o ano letivo de 2017, em conformidade com os memorandos n°.002/2017, 151/2017 e 189/17 e pedido nº. 2016/4163 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como, com os Memorandos PGM nº. 181/2017 e 247/2017. Desta forma, com base no "caput" do Art. da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação às seguintes empresas: a) V. C. DA SILVA ME para 21.200 passagens ao valor unitário de R$ 4,70 sendo o valor total de R$ 99.640,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais); b) TRANSPORTES BARROCADAS LTDA ME para 26.400 passagens ao valor unitário de R$ 1,88 totalizando R$ 49.632,00; 68.000 passagens ao valor unitário de R$ 2,59 totalizando R$ 176.120,00; 18.000 passagens ao valor unitário de R$ 4,26 totalizando R$ 76.680,00; 14.400 passagens ao valor unitário de R$ 5,33 totalizando R$ 76.752,00; sendo o valor total geral de R$ 379.184,00 (trezentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais); c) SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA para 45.000 passagens ao valor unitário de R$ 1,60 totalizando R$ 72.000,00; 90.000 passagens ao valor unitário de R$ 2,50 totalizando R$ 225.000,00; 32.000 passagens ao valor unitário de R$ 3,25 totalizando R$ 104.000,00 sendo o valor total geral de R$ R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) para o contrato de 90 (noventa) dias, conforme memorando nº. 189/17 da Secretaria Municipal da Educação-SEMED. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de abril de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3073ADCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.598, DE 25 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 51.213,10 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e dez centavos), tendo como fonte a Redução de igual valor no orçamento do Recurso 0040 ASPS.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 51.213,10 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e dez centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4565 – Investimento da Consulta Popular 2012/2013
4.4.30.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições.....R$ 51.213,10
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 51.213,10

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba no valor do próprio orçamento no valor de R$ 51.213,10 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e dez centavos), sendo do recurso 0040 ASPS, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
1058 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0040 – Obras e Instalações.....R$ 51.213,10
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 51.213,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:08EB416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.599, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como fonte a Redução Orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2077 – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE
3.3.30.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2278 – OBRAS DE REMODELAÇÃO/MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO – GINÁSIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1ECD4D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.749, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 400 (Quatrocentas) horas mensais de serviço extraordinário no mês de abril de 2017, conforme Memorando Interno n.º 027/2017, em anexo, para motoristas da Central de Veículos, tendo em vista a necessidade de atender diversas Secretarias, além de demandas judiciais.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:5F895399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.750, DE 25 DE ABRIL DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 5.000 (Cinco mil) horas mensais de serviço extraordinário no mês de março de 2017, conforme Memorando Interno nº 0171/2017/DA-SESDEC, em anexo, aos Guardas Civis Municipais, para efetivação dos serviços de rondas patrimoniais, CAPS da Secretaria da Saúde e Operações da Guarda Civil Municipal.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:F7884C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.751, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) horas mensais de serviço extraordinário no mês de março de 2017, conforme Memorando Interno n.º 5150/2017, em anexo, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao acúmulo de serviço no setor.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:437DAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.753, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 51.213,10 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e dez centavos), tendo como fonte a Redução de igual valor no orçamento do Recurso 0040 ASPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.598, de 25 de abril de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 51.213,10 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e dez centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4565 – Investimento da Consulta Popular 2012/2013
4.4.30.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições.....R$ 51.213,10
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 51.213,10

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba no valor do próprio orçamento no valor de R$ 51.213,10 (cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e dez centavos), sendo do recurso 0040 ASPS, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
1058 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0040 – Obras e Instalações.....R$ 51.213,10
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 51.213,10

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D0BD95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.754, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como fonte a Redução Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.599, de 25 de abril de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2077 – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE
3.3.30.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2278 – OBRAS DE REMODELAÇÃO/MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO – GINÁSIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 10.000,00

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:0D976C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CLÍVIA MELO PORT, matrícula 86026, com vigência a partir de 02 de Maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3B9F27B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.986

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DEISE PRASS SEVERO, matrícula 86024, com vigência a partir de 02 de Maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BA9230B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 99.997

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

SIMONE CRISTINA REIS CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 86025, com vigência a partir de 02 de Maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CC98A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PRISCILA SILVANO AZEREDO VELHO, matrícula 86029, com vigência a partir de 02 de maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A7428CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JULIANA LEMMERTZ, matrícula 86028, com vigência a partir de 02 de Maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2C8D1568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100.000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JULIANA DIAS LIMA, matrícula 86027, com vigência a partir de 02 de Maio de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Maio de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:FF598ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 SRP - RAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2017 –** Menor Preço Por Lote, SRP **– OBJETO:** aquisição de rações para cães e gatos, com finalidade de alimentação dos 300 animais abrigados no Canil Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 16 de maio de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:3DCF1155

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 080/2008

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 080/2008.

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2008.

CONTRATADO: PACIL PAVIMENTADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA — CNPJ Nº 89.812.713/001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução das obras civis da adutora de água tratada ETA 001 ao Reservatório R1.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de março de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil
Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:DCC1471B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 01/2017

SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 16/2017

CONTRATADO: FINNET S/A - TECNOLOGIA - CNPJ Nº: 05.607.266/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de EDI (ELETRONIC DATA INTERCHANGE), que significa transferência de dados e informações entre clientes e rede bancária.

VALOR: O valor total é de R$ 4.913,88 (quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:592CFB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 17 de maio de 2017** estará recebendo propostas para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – SMP), nas modalidades local e longa distância nacional, pelo sistema digital pós – pago, com concessão de 80 (oitenta) acessos móveis (linhas), com pacotes de dados e suas respectivas estações móveis (aparelhos), sob regime de comodato, com tecnologia 4G, para atendimento às necessidades do Poder Executivo do Município de Tramandaí**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção 'Download de Editais'.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:24C9A235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 806/2017
Contratada: Pedrazza e Moreira Advogados Associados ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica para assuntos de alta complexidade.
Valor mensal: R$ 6.500,00 reais.
Licitação: inexigível, Art. 25, "II" da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3E80DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 872/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, para prestação de serviços de realização do evento jogos escolares do município, no valor de R$ 12.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.036.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B82410CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 97/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a aquisição de Cestas Básicas para beneficiar pessoas em vulnerabilidade social atendidas pelo Município.

VALOR TOTAL: R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 10/2017.

Tuparendi- RS, 02 de maio de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:09FA1BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2017

CONTRATO 05/2017	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**
OBJETO	**Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e migração de dados para o Web Site da Prev-Xangri-Lá, bem como, manutenção, suporte técnico contínuos, hospedagem de 10GB, serviço de e-mail com 30 contas (nome@nome.com.br) e treinamento. Composto por Portal (website), Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Fornecedor, Diário Oficial. Período de 12 meses.**
VALOR	O valor do presente contrato poderá ser reajustado pelo índice ao IGP-M do exercício anterior.
VALOR	Valor total de R$ 3.588,00 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) pagos em 12 prestações mensais de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais).
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 meses.
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ
	2086 – 3.3.9.0.39.8 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4793/2016.
DATA ASSINATURA	28/04/17

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:DB0A3724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2017

DECRETO Nº 40 de 06 de abril de 2017

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na administração pública e fixa mecanismos de elevação da receita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita dos Municípios;

Considerando a necessidade de adequação do Município as previsões da Lei Complementar 101/2000, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário-financeiro no presente exercício;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

Considerando a imprevisibilidade da receita de IPTU a ser alcançada pelo Município neste exercício, bem como a estimativa de redução dos repasses do FPM.

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

D EC R E T A

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos percentuais respectivos de até 80% da previsão estabelecida na peça orçamentária para o restante do presente exercício de 2017.

§ 1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - referentes à transferência constitucional ao Poder Legislativo, observada a redução proporcional à involução da receita corrente líquida;

II - relativas aos grupos de despesa:

a) "Pessoal e Encargos Sociais", exceto as reduções possíveis e legais;

b) "Juros e Encargos da Dívida";

c) "Amortização da Dívida";

III - destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatório, relativas à execução de serviços permanentes da Administração, sem prejuízo da redução do montante fixo previsto no ordenamento, contratos e convênios existentes.

Art. 2º - Ficam vedados os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no presente decreto, sob pena de responsabilização dos agentes públicos.

Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste e no próximo exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º - O limite imposto pelo art. 1º deste decreto, somente poderá ser ultrapassado por expressa (por escrito) determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º- Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais (Sec. da Saúde) e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, observadas as responsabilidades previstas neste decreto;

II – redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões, restando vedado trabalho nos finais de semana, salvo expressa autorização do Prefeito Municipal, após justificativa por escrito do Secretário titular da pasta responsável;

III - Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos, prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa por escrito de cada Secretário;

IV – Revogação de todas as Portarias de instalação de Comissões, exceto das Comissões Permanentes (Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Licitações e Pregão Eletrônico), e das Comissões criadas por imposição legal.

V - Ficam suspensos de forma temporária:

a) afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

b) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

c) pagamento e o gozo de Licença Prêmio, este último quando implicar em substituições ou convocações;

d) concessão de novos auxílios ou benefícios internos ou para terceiros, que não sejam os já fixados em lei e concedidos até a presente data;

e) Contratação de estagiários em qualquer secretaria ou órgão do Município, seja na administração direta ou indireta;

VI – fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio;

VII - instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VIII – suspensão, por tempo indeterminado, de todo e qualquer evento que importe em realização de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório e constantes no calendáriode eventos, que deverão ser realizados com redução de custos;

Art. 6º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

§ Único - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos do art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - Os Secretários Municipais e/ou titulares das pastas, bem como os ordenadores de despesa serão diretamente responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos superiores aos limites fixados neste Decreto, bem como pela geração de passivos contingentes.

Art. 8º A responsabilização de que trata o artigo anterior será administrativa, civil e penal:

§ 1º - Caberá ao ente municipal adotar as medidas de natureza administrativa, com a abertura de processo pertinente, visando fixar o ressarcimento dos valores irregularmente despendidos, em desacordo com as normas deste decreto;

Art. 9º - O gerenciamento do horário de trabalho de cada unidade é de competência do seu titular, de forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e o funcionamento da unidade durante o período de atendimento ao cidadão, ficando vedada a utilização de controle de jornada de trabalho por folha ponto, devendo ser providenciado junto as unidades que não dispõem de Ponto Eletrônico, a imediata instalação do equipamento.

Art.10 - O servidor será co-responsável pelo gerenciamento de seu horário de trabalho determinado pela autoridade superior, e poderá ser responsabilizado administrativamente, civil e penalmente por eventuais irregularidades e descumprimento do presente decreto.

Art. 11 - O não-cumprimento integral da carga horária semanal determinada, acarretará desconto na remuneração mensal do servidor; caso a prática persista no mês imediatamente posterior, deverá ser aberto processo administrativo disciplinar por descumprimento do contrato de trabalho.

Art. 12 - A Unidade de Controle Interno, com auxílio da Secretaria da Municipal de Administração, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto a observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 13 - As situações excepcionais atinentes às medidas implementadas serão resolvidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 - Fica determinado a Procuradoria Fiscal para que proceda o imediato ajuizamento da dívida tributária e não tributária de contribuintes inadimplentes, referente aos anos/exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 , visando elevar a receita no presente e nos próximos exercícios.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARINA DOS SANTOS
Sec. da Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9277A55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades religiosas da Semana Santa;

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017, será das 08h às 14h30min.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E68CCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2017

RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1910

Abre crédito suplementar no valor de R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), nas Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, de acordo com o **inciso III do art. 6º e Art. 5 da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 208.400,00
01 02 01 Gabinete do Prefeito
101 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 156.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 03 01 Secretaria de Administração
369 04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 06 01 Turismo
168 04.122.0003.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
692 08.244.0020.2078.0000 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D 100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 102 FMAS - SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTAL
01 10 01 Fazenda
152 04.122.0003.2044.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 43 , DE 19 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1910

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
95 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
112 04.123.0011.2082.0000 CONTRAPARTIDA -13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
113 04.123.0011.2082.0000 CONTRAPARTIDA -31.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
114 04.123.0011.2082.0000 CONTRAPARTIDA -39.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 03 01 Secretaria de Administração
373 04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
375 04.122.0005.2006.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS -87.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 06 01 Turismo
172 04.122.0003.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE
01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
691 08.244.0020.2078.0000 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE -100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 102 FMAS - SCFV - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 43 , DE 19 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.1910

01 10 01 Fazenda
132 04.122.0003.2044.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Anulação (-) -208.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1650DB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2017

Dispõe sobre alternativas para a conversão de compensações ambientais no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal n0 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), o Decreto Federal n0 6.660, de 21 de novembro de 2008 (Regulamenta a Lei Federal n0 11.428/2006), a Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 Novo Código Florestal); A Lei Estadual n0 9.519, de 21 de janeiro de 1992 (Código Florestal Estadual), e o Decreto Municipal 167, de 24 de setembro de 2013 (Regulamenta o Manejo Vegetal);

Considerando que Termos de Compensações Vegetais celebrados com o setor privado garantem qualidade e aplicabilidade dos projetos ambientais;
Considerando que o plantio inadequado de mudas arbóreas pode gerar problemas urbanísticos futuros;
Considerando que o município de Xangri-Lá possui poucas áreas passíveis de reposição florestal e a manutenção dos vegetais em áreas públicas gera diversos problemas para iniciativa pública e privada;

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste decreto são adotados os seguintes conceitos:

I - Certidão de Cumprimento de Compensação Ambiental: documento que comprova o atendimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso e Ambiental, Emitido pelo Departamento de Meio Ambiente;
II - Compensação ambiental: mecanismo para contrabalançar os impactos ambientais identificados no processo de licenciamento ambiental de supressão de exemplares arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente;
III - Compensação pecuniária: pagamento em dinheiro das obrigações ambientais decorrentes de intervenção em vegetação ou Área de Preservação Permanente, autorizadas pelo órgão ambiental competente, destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, disciplinado por Termo de Compromisso Ambiental próprio;
IV - Interessado: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pelo pedido de autorização para compensação ambiental, podendo ser o proprietário do imóvel objeto da solicitação ou seu procurador, neste caso, nomeado por procuração pública. Quando da celebração do Termo de Compromisso Ambiental, o interessado passará a ser nominado Compromissário, e o Poder Público Municipal, Representado pelo Departamento de Meio Ambiente, de Compromitente;
V - Intervenção em Área de Preservação Permanente: qualquer tipo de intervenção, tais como, impermeabilização, ocupação do solo, movimentação de terra ou supressão de vegetação, em área legalmente definida como sendo de preservação permanente;
VI - Reposição Florestal Obrigatória (RFO): é o plantio obrigatório de árvores, como medida legal para mitigação, compensação ou reparação de corte de árvores nativas ou recuperação de áreas degradadas;
VII - Termo de Compromisso Ambiental (TCA): documento que instrumentaliza a autorização para compensação ambiental, firmado entre o Poder Público Municipal/Compromitente eu Interessado/Compromissário, pelo qual este se compromete, em prazo estabelecido, a adotar medidas ambientais estabelecidas neste Decreto. O documento possui força de título executivo extrajudicial.

Art. 2º Cabe a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer (STMAA), por meio de comissão multidisciplinar a ser designada pelo titular da Pasta, a análise das compensações ambientais de atividades, sejam elas públicas ou privadas, realizadas dentro do perímetro municipal, licenciadas pela Secretaria, bem como as decorrentes de infrações ambientais, exceto os casos de conversão proibida em Lei;
§1º A requerimento do interessado, ou por sugestão da STMAA, as compensações ambientais previstas em legislação poderão ser convertidas, isoladas ou cumulativamente, em:
I - prestação de serviços técnicos de estudo e manejo de arborização urbana;
II - prestação de serviços técnicos de estudo e manejo de dunas;
III - execução de obras e/ou serviços para implantação, urbanização e manutenção de áreas verdes públicas, incluindo matéria-prima para garantir a prestação de serviço;
IV - projetos técnicos, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e/ou ambientais em áreas verdes públicas ou determinadas pela comissão;
V - doação de mudas arbóreas, de acordo com a legislação municipal pertinente;
VI - aquisição ou doação de área de interesse público municipal;
VII - compensação pecuniária, cujo valor será apurado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 4º deste Decreto, devendo o montante ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com rubrica vinculada e específica para os investimentos previsto no art. 30 deste decreto;
VIII - outras alternativas que sejam propostas pelo interessado, devidamente analisadas e autorizadas pela comissão referida no caput deste artigo.
§2º Em sendo o Interessado o ente público municipal, as compensações ambientais, sejam elas Reposição Florestal Obrigatória, ou área equivalente, deverão, obrigatoriamente, ser convertidas em compensação pecuniária. Nestes casos, as secretarias municipais deverão prever recurso na Lei Orçamentária Anual.
§3º Em sendo o Interessado pessoas física ou jurídica de direito privado, os incisos I, II III, IV, V, VII e VIII do §1º deste artigo não se aplicam aos casos de compensação ambiental previstos no art. 17 da Lei Federal n0 11.428/2006, bem como no Decreto regulamentador 6.660/2008.
§4º Excetuados os casos previstos no $ 20 deste artigo, em se tratando da supressão de espécies arbóreas, constantes nas Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, a compensação somente poderá ser convertida na forma do inciso V, $ 1 deste artigo, devendo ser utilizadas, obrigatoriamente, espécies igualmente ameaçadas.
§5º Nos casos de intervenção em APP, a compensação deverá ser implantada preferencialmente em APP.
§6º Para efeitos do disposto no inciso VI deste artigo, necessariamente deverá haver prévia avaliação técnica da área, a ser realizada pela STMAA, e precisará ser respeitada pelo Compromissário, nos casos de RFO, a relação de (cinco) metros quadrados de área a cada muda.
§7º O requerimento de conversão previstos no $1 deste artigo deverão ser apresentados preferencialmente quando de abertura do processo administrativo, de acordo com o Termo de Referência específico disponibilizado pela STMAA, sendo vedados nos casos em que a compensação já tenha sido oficialmente autorizada.
§8º A proposta de conversão deverá ser analisada pela Comissão mencionada no Caput deste artigo anteriormente à emissão do Alvará para licenciamento de Serviços Florestais.

Art. 3º Os valores tratados no inciso VII, §1º, Art. 2 deste Decreto, poderão ser investido pelo poder público:
I - na aquisição e manutenção de áreas de preservação e/ou interesse público ambiental;
II - em atividades e obras que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais de área de interesse púbico ambiental;
III - na execução de obras, serviços e projetos de recuperação ambiental ou arborização urbana, de acordo com as especificações do Plano Municipal de Arborização Urbana e legislações pertinentes;
IV - na execução de ações que visem a proteção de espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes ao corte.

Art. 4º Para efeitos de conversão em compensação pecuniária, ficam definidos os seguintes parâmetros:
I - O valor pecuniário de cada muda arbórea é fixado em 01 (um) PTM (Padrão Tributário Municipal);
II - O valor pecuniário referente a a área suprimida de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração é de 400 (quatrocentos) PTMs por hectare, devendo, obrigatoriamente, ser utilizado na aquisição de área equivalente à área de supressão, conforme determinação do Art. 17 da Lei federal 11.428/2006.

Art. 5º A compensação por doação de mudas (V, §1º, art. 2º deste Decreto) será admitida atendendo ao máximo de 100 (cem) mudas.
Parágrafo único: O número limite previsto no caput deste artigo não será aplicado, com devido consentimento da comissão multidisciplinar, quando as mudas forem destinadas à implantação de projetos específicos, que permitirem o plantio de quantidades superiores.

Art. 6º As medidas compensatórias disciplinadas neste Decreto deverão ser convencionadas por meio de TCA, devida e previamente analisado pela comissão multidisciplinar, conforme *caput* do art. 2º deste Decreto, e celebrado entre o Interessado/Compromissário e o Departamento de Meio Ambiente /Compromitente, representado pelo Diretor responsável. A comissão multidisciplinar sempre que possível, deverá observar o equilíbrio da aplicação das alternativas propostas no art. 2º deste Decreto.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3B613BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2017

Fixa o valor do auxílio no transporte escolar, nos termos do artigo 2º, § 1º da Lei 695, de 06 de abril de 2005.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o § 1º do Art. 2º da Lei 695, de 06 de Abril de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para auxílio no custeio das despesas com transporte dos estudantes universitários e de cursos técnicos residentes no Município de Xangri-Lá/RS:

DE	PARA	VALOR
Xangri-Lá/RS	De 10 à 20 Km (Capão da Canoa/RS)	R$ 12,00 por viagem
Xangri-Lá/RS	De 21 à 40 Km (Osório/Tramandaí/RS)	R$ 15,00 por viagem
Xangri-Lá/RS	Mais de 40 Km (Torres/Canoas/RS)	R$ 19,00 por viagem

Art.2º- Fica revogado o Decreto nº 339, de 21 de outubro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82F36758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2017

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1927**, de 26 de abril de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	778	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá		
Elemento	290	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	48.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16C2B1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2017

Autoriza a unificação dos Lotes 28 e 29 da Quadra "4", localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Sea & Coast Beach Village, nos fundos Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de HEITOR HENTSCHEL.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), da Quadra 4 (quatro), localizados no Condomínio Horizontal de Lotes **Sea & Coast Beach Village,** nos fundos Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **HEITOR HENTSCHEL,** conforme matricula nº 79.114 e 79.115 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 28** (vinte e oito) da Quadra 4 (quatro), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Unidade Condominial Lote Nº 28

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado SEA & COAST BEACH VILLAGE, localizado na Rua Rio Camisas, sem número, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 28 (vinte e oito) unificado, da Quadra 4 (quatro), medindo 26m (vinte e seis metros) de frente, ao Sudeste, para a Boulevard 1; 32,00m (trinta e dois metros) nos fundos, ao Noroeste, onde limita área de uso comum; 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento do lado Sul, onde limita coma unidade condominial 30 (trinta); e 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento do outro lado, ao Nordeste, onde limita com a unidade condominial 27 (vinte e sete), correspondendo a fração ideal nas coisas de uso comum de 0,007664, área real privativa 726,00m² (setecentos e vinte e seis metros quadras), área real de uso comum 768,82m² (setecentos e sessenta e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados) e área real total de 1.494,82m² (um mil quatrocentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados). A divisa Oeste de unidade dista, pelo alinhamento da

Boulervard 1 (um), 26,65m (vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros) da Alameda 7 (sete). Consta sobre o Lote 29 (vinte e nove), hoje unificado com o Lote 28 (vinte e oito), um prédio de alvenaria, com área total de 170,57m² (cento e setenta metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 19796/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6FC33D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia do trabalhador;
Considerando a greve geral amplamente divulgada pela imprensa, marcada para o próximo dia 28 de abril de 2017, em protesto contra a reforma trabalhista e previdenciária;
Considerando a paralisação dos serviços de transporte público;
Considerando a expectativa de ocorrência de manifestações sociais de grandes proporções e a necessidade de se preservar a segurança de alunos, professores e dos demais servidores municipais;
Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do Centro Administrativo, da Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Setor Administrativo da Secretaria de Educação e Setor Administrativo da Secretaria de Saúde no dia 28 de abril de 2017, será das 08h às 12h00min.

§1º - Ficam suspensas as aulas da rede escolar municipal devendo a Secretaria de Educação providenciar a compensação deste dia em outra oportunidade a ser definida a critério da secretaria.

§2º - Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E0A5EBFB

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.